



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Via N1 Leste s/n, Pavilhão das Metas, Praça dos Três Poderes – Zona Cívico-Administrativa – CEP: 70.150-908

Telefones: (061) 3411.4246/4330 Fax: (061) 3326.8449

Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180

spmulheres@spmulheres.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto 60783: “Apoio à implementação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres” – Acordo de Cooperação SPM/ ONU MULHERES - Revisão Substantiva “C”.

Resultado: 2 – Fortalecimento do Monitoramento do II PNPM e realização de avaliação de programas estratégicos

Atividade: 2.2 – Consultoria de pessoa física para a avaliação e redesenho do Programa Pró-Equidade

1 – Objeto

Estudo de avaliação da 4^a Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça e de redesenho do Programa de forma a identificar avanços e desafios para sua continuidade.

2 – Objetivo

Contratação de pessoa física para elaboração de estudo de avaliação da 4^a Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça e de redesenho do Programa de forma a identificar avanços e avanços para a sua continuidade.

3 – Antecedentes

O Estado Brasileiro reafirmou o seu interesse pela igualdade ao criar no ano de 2003 as Secretarias de Políticas para as Mulheres, de Promoção da Igualdade Racial e a de Direitos Humanos. A Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) tem como missão estabelecer políticas públicas que contribuam para a melhoria da vida de todas as brasileiras e que reafirmam o compromisso do Governo Federal com as mulheres do país. Percorrendo uma trajetória transversal em todo o governo federal, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais, a SPM enfrenta as desigualdades e diferenças sociais, raciais, sexuais, étnicas e das mulheres deficientes.

O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça se insere neste trabalho que, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR e do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, reafirma os compromissos de promoção da igualdade entre mulheres e homens inscrita na Constituição Federal de 1988. O programa consiste em desenvolver novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional de empresas para alcançar a equidade de gênero e raça no mundo do trabalho. É dirigido às organizações (empresas e instituições) de médio e grande porte dos setores públicos e privados com personalidade jurídica

própria que aderem voluntariamente ao Programa.

Ao participar do programa, a organização assina o termo de adesão, elabora a sua ficha perfil da organização (diagnóstico) e um plano de ação explicitando como vai desenvolver as ações de equidade de gênero e raça de forma transversal e interseccional dentro da organização. Além da promoção de boas práticas, um dos pontos focais do programa é a superação da desigualdade de remuneração e de ocupação dos cargos gerenciais, sendo grave a disparidade salarial e o acesso a cargos por mulheres e homens, brancos (as) e negros (as).

Ao executar de maneira satisfatória as ações, a organização recebe o selo Pró-Equidade de Gênero e Raça que, além de contribuir para o alcance de bons resultados econômicos, financeiros e sócio-ambientais, resulta em divulgação nacional e internacional por meio eletrônico e mídia espontânea deste compromisso assumido com a equidade de gênero e raça. O selo distingue as organizações comprometidas com a justiça social, a igualdade de gênero, raça e o trabalho decente, conjugando a lógica do exercício dos direitos com a lógica dos negócios, considerando que a igualdade entre homens e mulheres constitui atualmente um pilar fundamental da gestão organizacional e do êxito empresarial.

Desde 2005, já foram realizadas três edições do programa. A primeira edição foi ofertada apenas para as empresas estatais do Governo Federal e contou com a adesão de 15 empresas, das quais 11 receberam o Selo. A partir da 2ª edição, o programa foi aberto à empresas privadas e à instituições públicas e privadas, em função dos resultados positivos apresentados. Na segunda edição, 36 organizações participaram efetivamente, sendo que 23 foram premiadas. A 3ª edição, lançada em 2009, contou com a participação de 71 organizações públicas e privadas, das quais 58 concluíram satisfatoriamente as ações e receberam o Selo. A quarta edição do prêmio, lançada em 2011, está em vigência, com a participação de 81 organizações públicas e privadas.

É neste contexto que se insere esta consultoria, em razão do percurso já transcorrido pelo Programa, que torna necessário contratar consultoria especializada para sua avaliação e redesenho, identificando boas práticas e desafios que precisam ser superados para a evolução do Programa.

4 - Atividades a serem desenvolvidas

- Participar de reuniões com a equipe técnica e direção da SPM em Brasília;
- Participar de reuniões com os parceiros que implementam o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça;
- Participar de reuniões com as empresas e instituições que fazem parte do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça;
- Realizar viagens para verificar o desenvolvimento do plano de trabalho pelas instituições que participam do Programa;
- Manter estreito contato com as instituições participantes do Programa;
- Realizar o acompanhamento e monitoramento das empresas inscritas na 4ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça;
- Coordenar o processo de avaliação e redesenho do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça;
- Apresentar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das atividades realizadas pela consultoria.

5 - Produtos esperados

Produto	Descrição	Valor (%)	Prazo
1	Plano de trabalho contendo a proposta metodológica e cronograma de trabalho	10%	20 dias
2	Relatório das visitas às instituições inscritas na 4ª Edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça	20%	80 dias
3	Relatório preliminar de avaliação do monitoramento da 4ª edição do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça	20%	140 dias
4	Relatório de avaliação dos planos de trabalho das instituições inscritas na 4ª edição do Programa	20%	240 dias
5	Relatório final contendo indicações e sugestões para redesenho do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça	30%	260 dias

Observação: A contagem do prazo para entrega de todos os produtos inicia-se a partir do primeiro dia após a assinatura do contrato.

6 - Período de contratação

O período de contratação é de outubro de 2012 a junho de 2013.

7 - Coordenacão

A coordenação do trabalho de consultoria caberá à Secretaria de Avaliação de Políticas e Autonomia Econômica das Mulheres da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

8 - Condições de Pagamento

O pagamento será realizado pela ONU Mulheres e será efetuado em cinco parcelas, mediante a entrega e aprovação dos produtos pela equipe técnica da Secretaria de Avaliação de Políticas e Autonomia Econômica das Mulheres.

O desembolso será realizado, em aproximadamente, 7 dias úteis após a aprovação do produto apresentado.

Caso haja qualquer alteração na qualidade e/ou quantidade do serviço, implicando ou não em acréscimo no valor final do serviço, o/a Contratado/a deverá notificar, por escrito, previamente, a ONU Mulheres, bem como a equipe técnica da Secretaria de Avaliação de Políticas e Autonomia Econômica das Mulheres e esta deverá autorizar a continuidade/conclusão do serviço.

9 - Local do Trabalho e Insumos:

Trata-se de uma consultoria semi-presencial, que deverá ser realizada parcialmente em Brasília/DF, na sede da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

A SPM/PR fornecerá, enquanto insumos, ambiente de trabalho, acesso à internet, acesso aos requisitos de metodologias de debate aberto e organização da informação, na parte realizada nas instalações da SPM.

10 – Habilitação Profissional

a) Requisito mínimo para habilitação:

- Formação em ensino superior na área de ciências humanas;
- Mestrado na área de ciências humanas;
- Conhecimentos comprovados do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça;
- Conhecimentos de Excel, Word, Powerpoint, Outlook e internet.

b) Requisitos desejáveis:

- Doutorado;
- Experiência acadêmica e/ou profissional na área de gênero;
- Conhecimentos de legislação trabalhista e social e/ou conhecimentos nas áreas de gestão de pessoas e cultura organizacional;
- Conhecimento sobre a Política Nacional para as Mulheres, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e sobre o movimento feminista e de mulheres;
- Conhecimentos de políticas públicas.

Observação: Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se (e somente) forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação brasileira vigente.

11 – Procedimentos para avaliação

A habilitação profissional e a capacidade técnica serão atestadas mediante procedimento de avaliação dividido em três etapas eliminatórias, quais sejam:

1. Análise curricular, incluindo análise dos requisitos desejáveis ao perfil profissional;
2. Análise da proposta técnico-financeira por meio da avaliação do plano de trabalho simplificado e da proposta orçamentária;
3. Entrevista.

A análise do plano de trabalho simplificado terá como objetivo aferir se ele responde aos objetivos de contratação e demais elementos contidos no edital.

A proposta financeira deve abranger informações sobre o custo do trabalho, especificamente quanto ao valor a ser pago à consultoria, observando os percentuais aplicáveis à remuneração por produto prevista no item 5.

Observação: Só será classificada/o para etapa subsequente a/o candidata/o que for aprovada/o em etapa antecedente, mediante análise de pontuação realizada pela Comissão Julgadora.

12 – Critérios de Avaliação

Item	Critérios de Avaliação	Peso
A	Doutorado	3
B	Experiência acadêmica e/ou profissional na área de gênero	3
C	Conhecimentos de legislação trabalhista e social e/ou conhecimentos nas áreas de gestão de pessoas e cultura organizacional	2
D	Conhecimento sobre a Política Nacional para as Mulheres, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e sobre o movimento feminista e de mulheres.	1
E	Conhecimento de políticas públicas;	2
F	Proposta técnico-financeira	3
G	Entrevista	2

13 - Informações para inscrição de proposta

As/os interessados/as devem enviar seu currículo com proposta técnico-financeira de 20/09 de 2012 até 03/10 de 2012 para o endereço eletrônico valeria.moraes@spmulheres.gov.br, c/c para glaucia.fraccaro@spmulheres.gov.br, especificando no assunto da mensagem: **Pró Equidade Perfil 1.**

Se, no prazo de três dias, a/o interessada/o não receber a confirmação de recebimento da proposta via e-mail pela equipe técnica da Secretaria de Avaliação de Políticas e Autonomia Econômica das Mulheres, deverá entrar em contato pelo telefone 3411 5983.